QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Incorporação de Sociedade Subsidiária Integral

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002 ("**ICVM 358**"), conforme alterada, e na Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, A **QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, companhia aberta com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 11.992.680/0001-93 ("**Companhia**"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou, nesta data, a proposta de incorporação, pela Companhia, da sua subsidiária integral **Qualicorp Corretora de Seguros S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.755.207/0001-15 ("**Incorporada**"), a qual será submetida aos acionistas da Companhia, em assembleia geral extraordinária convocada para ocorrer no dia 31 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia.

1 IDENTIFICAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA INCORPORAÇÃO

1.1 **Qualicorp Consultoria e Corretora**. A Companhia é uma companhia aberta com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.992.680/0001-93, com registro de emissora de valores mobiliários perante a CVM, na categoria "A" com ações negociadas no segmento de Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") que tem por objeto(i) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza; (ii) a corretagem e o agenciamento de seguros de danos; (iii) a corretagem e o agenciamento de seguros de pessoas; (iv) distribuição de planos de previdência complementar aberta e planos de saúde e odontológicos, assim como as atividades relacionadas aos ramos; (v) a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; (vi) a consultoria em gestão de benefícios; e (vi) a implantação, exploração e gestão de franquias para a prestação de serviços de assessoria na distribuição ou corretagem de seguros, planos de saúde e planos odontológicos, bem como de serviços e negócios em geral, podendo licenciar marcas e modelos de negócio, transferir know-how, promover suporte às vendas, disponibilizar material de apoio e capacitar pessoas em vendas.

1.2 **Qualicorp Corretora**. A Incorporada é uma sociedade anônima cujo capital social é inteiramente detido pela Companhia e que tem por objeto (i) a corretagem de seguros dos ramos elementares; (ii) a corretagem de seguros dos ramos pessoas, planos previdenciários e planos de saúde e odontológicos, assim como, as atividades relacionadas aos ramos; (iii) a corretagem de serviços e negócios em geral; (iv) a consultoria em gestão de benefícios; (v) o agenciamento de seguros dos ramos elementares; (vi) o agenciamento de seguros dos ramos pessoas, planos previdenciários e planos de saúde e odontológicos, assim como, as atividades relacionadas aos ramos; (vii) o agenciamento de serviços e negócios em geral; e (viii) a implantação, exploração gestão de franquias para a prestação de serviços de assessoria na distribuição ou corretagem de venda de planos de saúde e planos odontológicos por adesão, bem como de serviços e negócios em geral, podendo licenciar marcas e modelos de negócio, transferir know-how, promover suporte às vendas, disponibilizar material de apoio e capacitar pessoas em vendas.

2 DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO

2.1 Descrição da operação. Incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Incorporada, subsidiária da Companhia, avaliado com base no critério contábil, pela Companhia. A Incorporada será extinta e sucedida pela Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivo, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais, com efeitos a partir da aprovação da Incorporação pela deliberação de sócios e assembleia geral de acionistas das sociedades envolvidas.

2.2 Efeitos no capital social. A Incorporação não resultará em aumento de capital social da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Companhia possui na Incorporada será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes da Incorporada, de modo que não são aplicáveis as disposições do Artigo 264 da Lei das S.A.

2.3 Alteração na participação societária. Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social da Companhia. Todas as ações de emissão da Incorporada serão canceladas.

3 PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO

3.1 **Benefícios.** A Incorporação está alinhada com a estratégia de otimização das estruturas societárias e de negócios da Companhia. Com isso, pretende-se reduzir custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, além de tornar a administração conjunta mais eficiente ao gerar aproveitamento de sinergias, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para a Companhia e para a Incorporada.

3.2 **Riscos.** A administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes na implementação da Incorporação.

3.3 **Custos.** Não há custos relevantes envolvidos na Incorporação. A Companhia e a Incorporada estimam que os custos e despesas totais, incluindo honorários de assessores jurídicos e avaliadores,

relativos à Incorporação, somam, aproximadamente, R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), os quais serão arcados integralmente pela Companhia.

4 RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES EMITIDAS E CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, e, portanto, não há necessidade de se estabelecer qualquer relação de substituição entre as ações da Companhia e as ações da Incorporada. Ademais, não haverá qualquer alteração na composição do capital social da Companhia, bem como não haverá qualquer alteração do seu Estatuto Social em decorrência da Incorporação.

5 SUBMISSÃO DA OPERAÇÃO ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

A Incorporação não depende da submissão a, ou aprovação, de qualquer autoridade brasileira ou estrangeira.

6 RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES CALCULADA DE ACORDO COM O ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.

6.1 A totalidade das ações representativas do capital social da Incorporada é detida integralmente pela Companhia e, portanto, o investimento que a Companhia possui na Incorporada será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes da Incorporada.

6.2 Tendo em vista que não haverá aumento de capital decorrente da Incorporação nem emissão de novas ações em decorrência de aumento de capital, conforme descrito acima, não haverá relação de substituição de ações, o que impossibilita o cálculo alternativo de tal relação de substituição previsto no Artigo 264 da Lei das S.A.

7 DIREITO DE RECESSO E VALOR DO REEMBOLSO

7.1 Tendo em vista o disposto no item 6, não haverá direito de recesso em decorrência do art. 264 da Lei das S.A.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1 Laudo de avaliação

O laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, na data-base de 31 de agosto de 2019, a ser incorporado pela Companhia, conforme disposto no Artigo 226 da Lei das S.A., foi preparado pela seguinte empresa de avaliação contratada pela administração da Companhia: **APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20021-280, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30. Nos termos da legislação societária, a contratação da empresa de avaliação deverá ser ratificada pelos acionistas da Companhia.

8.2 Outras Informações

8.2.1 A Incorporação está sujeita às aprovações societárias aplicáveis das sociedades envolvidas e produzirá efeitos a partir de 31 de outubro de 2019, caso seja aprovada.

8.2.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 3º da ICVM 565 e ao disposto na Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009 ("**ICVM 481**"), a relação dos documentos necessários para o exercício de direito de voto na assembleia geral extraordinária que deliberará sobre a Incorporação está à disposição dos acionistas da Companhia a partir desta data na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (http://ri.qualicorp.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), e poderão ser consultados pelos acionistas da DASA, na forma da regulamentação aplicável.

8.2.3 A administração da Companhia manterá seus respectivos acionistas informados do desenvolvimento da Incorporação objeto deste fato relevante, inclusive quanto às informações requeridas nos termos da ICVM 565, ICVM 481, e demais normas aplicáveis.

8.2.4 Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia.

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

_____

Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho

Diretora de Relações com Investidores

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Publicly-held Company

Brazilian Corporate Taxpayers No.11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

(B3: QUAL3)

MATERIAL FACT

Merger of Wholly-owned Company

Pursuant to CVM Instruction No. 358 as of January 3, 2002, as amended ("**ICVM 358**"), and CVM Instruction No. 565 as of June 15, 2015, **QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, a publicly-held company with headquarters in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Doctor Plínio Barreto, 365, part, Bela Vista, Zip Code 01313-020, enrolled with the Brazilian Corporate Taxpayers' ("**CNPJ/ME**") under No. 11.992.680/0001-93 ("**Company**"), hereby informs its shareholders and the general market that its Board of Directors approved, on the date hereof, the proposal of merger, by the Company, of its wholly-owned subsidiary Qualicorp Corretora de Seguros S.A., a company with headquarters in the city of São Paulo, State of Sao Paulo, at Rua Doutor Plínio Barreto 365, part, Bela Vista, Zip Code 01313-020, enrolled with CNPJ/ME under No. 07.755.207/0001-15 ("**Merged Company**"), which will be submitted to the Company's shareholders, by means of a special shareholders' meeting called to occur on October 31, 2019, at 10:00 am, at the Company's headquarters.

1 IDENTIFICATION AND ACTIVITIES CARRIED OUT BY THE COMPANIES INVOLVED IN THE MERGER

1.1 **Qualicorp Consultoria e Corretora**. The Company is a publicly company headquartered at the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Dr. Plínio Barreto, 365, (part), CEP 01313-02, enrolled with the CNPJ/ME under No. 11.992.680/0001-93, registered as issuer of securities in the "A" category in CVM, with its shares traded on the Novo Mercado listing segment of B3 S.A. - Brazil, Bolsa, Balcão ("**B3**") which has as corporate purpose: (i) the participation, as partner or stockholder, in other corporations, either nonbusiness or business companies, and in business enterprises of any nature; (ii) brokerage and agency of damage's insurance; (iii) brokerage and agency of people's insurance; (iv) distribution of complementary open private pension plans, health care and dental plans, as well as related activities; (v) a intermediation and agency of services and business in general; (vi) consulting in management of benefits; and (vi) implementation, exploration and management of franchises for the rendering of advisory services in the distribution or brokerage of insurances, health care and dental plans, as well as services and business in general, provided that

the Company may license brands and business models, transfer know-how, promote sales support, provide support material, and empower sales people.

1.2 **Qualicorp Corretora**. The Merged Company is a private company which capital stock is wholly-owned by the Company and which corporate purpose is: (i) insurance brokerage of the basic branches; (ii) insurance brokerage in the personal, social security and health and dental plans, as well as the activities related to the branches; (iii) brokerage services and business in general; (iv) benefit management consulting; (v) the insurance agency of the elementary branches; (vi) the insurance agency of the personal lines, social security plans and health and dental plans, as well as the activities related to the branches; (vii) agency services and business in general; and (viii) implementation, exploration and management of franchises for the rendering of advisory services in the distribution or brokerage of insurances, health care and dental plans, as well as services and business in general, provided that the Company may license brands and business models, transfer know-how, promote sales support, provide support material, and empower sales people.

2 DESCRIPTION AND PURPOSE OF THE TRANSACTION

2.1 Description of the Transaction. Merger of the total net equity of the Merged Company, a wholly-owned subsidiary of the Company, based on the book value, by the Company. The Merged Company will be extinguished and succeeded by the Company, universally and without continuity solution, in all its assets and liabilities, rights and obligations, of any nature, patrimonial or non-patrimonial, with effects from the approval of the Merger by resolution of partners and special shareholders' meeting of the companies involved.

2.2 Effects on share capital. The Merger will not result in a capital increase of the Company, which will remain unchanged, considering that the Company's investment in the Merged Company will be canceled and replaced by the assets and liabilities listed in the Merged Company, so that the provisions of Article 264 of the Brazilian Corporate Law do not apply.

2.3 Change in ownership interest. There will be no change in the equity interest currently held by the Company's shareholders, nor the issuance of new shares, case in which all articles of the Company's Bylaws will remain in full force and effect. All shares issued by the Merged Company will be canceled.

3 MAIN BENEFITS, COSTS AND RISKS OF THE TRANSACTION

3.1 Benefits. The Merger is in line with the strategy of optimizing the Company's corporate and business structures. The intention is to reduce costs in administrative areas and compliance with ancillary obligations, as well as to make joint management more efficient by generating synergies, which will result in financial and equity benefits for the Company and the Merged Company.

3.2 Risks. The Company's management does not foresee significant risks in the implementation of the Merger.

3.3 Costs. There are no relevant costs involved in the Merger. The Company and the Merged Company estimate that the total costs and expenses, including fees of legal advisors and appraisers, related to the Merger, will be approximately R$ 115,200.00 (one hundred and fifteen hundred and two hundred Brazilian reais), which will be fully paid by the Company.

4 REPLACEMENT RATIO AND NUMBER OF SHARES ISSUED AND CRITERIA FOR FIXING THE REPLACEMENT RATIO

The Merger will not result in a capital increase of the Company, and therefore there is no need to establish any replacement ratio between the Company's shares and the shares of the Merged Company. In addition, there will be no change in the composition of the Company's capital stock, and there will be no change in its by-laws as a result of the Merger.

5 SUBMISSION OF THE TRANSACTION TO BRAZILIAN OR FOREIGN AUTHORITIES

The Merger does not depend on the submission to, or approval of, any Brazilian or foreign authority.

6 SHARE REPLACEMENT RATIO OF SHARES ACCORDING TO ARTICLE 264 OF THE LAW

6.1 All shares representing the capital stock of the Merged Company are owned by the Company and, therefore, the Company's investment in the Merged Company will be canceled and replaced by the assets and liabilities listed in the Merged Company.

6.2 Given that there will be no capital increase resulting from the Merger or issuance of new shares as a result of a capital increase, as described above, there will be no share replacement ratio, which precludes the alternative calculation of such replacement ratio provided for in Article 264 of the Brazilian Corporate Law.

7 RIGHT OF REFUND AND REFUND VALUE

7.1 In view of the provisions of item 6, there will be no right to withdraw due to art. 264 of the Corporate Law.

8 OTHER IMPORTANT INFORMATION

8.1 Appraisal Report

The appraisal report at book value of the Merged Company equity as of August 31, 2019, to be merged into the Company, as provided for in Article 226 of the Brazilian Corporation Law, was prepared by the following expert company hired by management: **APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA**., registered at the Regional Accounting Council of the State of Rio de Janeiro, under number CRC/RJ-005112/O-9, headquartered in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Rua do Passeio, No. 62, 6th Floor, Centro, CEP 20021-280, enrolled with the CNPJ/ME under No. 08.681.365 / 0001-30. Under the terms of corporate law, the hiring of the valuation company must be ratified by the Company's shareholders.

8.2 Other Information

8.2.1 The Merger is subject to the applicable shareholders' approvals of the involved companies and will be effective as from October 31, 2019, if approved.

8.2.2 In compliance with the provisions of article 3 of ICVM 565 and the provisions of CVM Instruction 481 of December 17, 2009 ("ICVM 481"), the list of documents required for the exercise of voting rights at the extraordinary general meeting which will resolve on the Merger is available to the Company's shareholders as of this date at the Company's registered office and on the Company's web pages (http://ri.qualicorp.com.br), of the CVM (www.cvm.gov. br) and B3 (www.b3.com.br), and may be consulted by DASA shareholders, pursuant to the applicable regulations.

8.2.3 The Company's management will keep its shareholders informed of the development of the Merger object of this material fact, including the information required under ICVM 565, ICVM 481, and other applicable rules.

8.2.4 For further information, please contact the Company's Investor Relations Office.

São Paulo, October 14, 2019.

_____

Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho

Investors' Relations Officer